



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de abril de 2024

I

Série

Número 62

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 141/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de 382 140,00 €.

Portaria n.º 142/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 2 - Cais do Funchal, no montante total de 430 050,00 €.

Portaria n.º 143/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de 159 500,00 €.

Portaria n.º 144/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Concessão das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 4 - Videomapping, no montante total de 168 000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 141/2024**

de 23 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de 382 140,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de 382 140,00 € (trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	19 107,00 €;
2025	229 284,00 €;
2026	133 749,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.Z0, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º Os encargos para os anos de 2025 e de 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 142/2024

de 23 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 2 - Cais do Funchal, no montante total de 430 050,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 2 - Cais do Funchal, no montante total de 430 050,00 € (quatrocentos e trinta mil, e cinquenta euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	21 502,50 €;
2025	258 030,00 €;
2026	150 517,50 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.Z0, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2025 e de 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 143/2024

de 23 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de 159 500,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de 159 500,00 € (cento e cinquenta e nove mil, e quinhentos euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	7 975,00 €;
2025	95 700,00 €;
2026	55 825,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.Z0, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2025 e de 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 144/2024

de 23 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 4 - Videomapping, no montante total de 168 000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público de Conceção das Iluminações Decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2024/2025 e 2025/2026, Lote 4 - Videomapping, no montante total de 168 000,00 € (cento e sessenta e oito mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	8 400,00 €;
2025	100 800,00 €;
2026	58 800,00 €.
- 2.º Relativamente ao ano de 2024, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.Z0, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2025 e de 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)